

Fevereiro, por acumulação de dez pontos, nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento em

que se encontram, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, aos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
M.ª Emilia Santos Silva	Ass. Téc./Coord. Téc.	Entre a 1.ª e 2.ª	2.ª
M.ª Helena Garret Graça	Ass. Téc./Ass. Téc.	Entre a 5.ª e 6.ª	6.ª
Elisia de Fátima Figueiredo	Ass. Oper./Telefonista	Entre a 1.ª e 2.ª	2.ª

Assim, torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.

204142675

### Despacho n.º 593/2011

Determino a alteração de posicionamento remuneratório, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por acumulação de dez pontos, nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento em que se encontram, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, aos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
M.ª Augusta Fernandes	Téc. Sup./Téc. Sup.	Entre 12.ª e 13.ª	13.ª
Clara Maria N. Oliveira	Ass. Téc./Ass. Téc.	Entre 6.ª e 7.ª	7.ª

Assim, torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral das Artes, *João Carlos Soares Aidos*.

204142245

## Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

### Aviso n.º 902/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de história de arte).**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 496/10/MEF de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 03.12.2010, por Despacho n.º 1126/2010/SEAP, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública, de 08.11.2010, e por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), em substituição, de 28.12.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de história de arte.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2010:

a) Informar e colaborar na apreciação de propostas de processos de classificação de património cultural arqueológico e arquitectónico, no âmbito dos procedimentos definidos no disposto pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro no âmbito das competências atribuídas ao IGESPAR, IP;

b) Desenvolver os procedimentos de licenciamento e autorização de realização de obras em imóveis classificados ou em vias de classificação e respectivas zonas de protecção, no âmbito do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro;

c) Proceder à abertura, instrução e conclusão de procedimentos de classificação de bens culturais imóveis e fixação das respectivas zonas de protecção;

d) Efectuar atendimento público na área da salvaguarda, informando, neste âmbito, sobre procedimentos de classificação patrimonial, benefícios fiscais e condicionantes do exercício do direito de preferência;

e) Contribuir para a divulgação e valorização do património cultural pela elaboração de conteúdos, concepção de meios de divulgação e valorização;

f) Organizar e realizar encontros, seminários, acções de formação, sensibilização e divulgação;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em História, variante de História de Arte.

5 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os trabalhadores da Administração Local podem ser opositores a este procedimento, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

6 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares

da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

7.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e da posição remuneratória de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2007, 2008 e 2009 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;
- e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- g) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

7.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

7.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção.

8.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70 % para a avaliação curricular e de 30 % para a entrevista profissional de selecção.

8.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (HP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

$$AC = \frac{1HA + 2HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós doutoramento em Arte, Património e Restauro . . . . .	20
Doutoramento em Arte, Património e Restauro . . . . .	19
Mestrado em Arte, Património e Restauro . . . . .	18
Pós graduação em Arte, Património e Restauro . . . . .	17
Licenciatura em História, variante de História de Arte . . . . .	16

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito das atribuições do IGESPAR, IP, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 191 horas . . . . .	20
De 171 a 190 horas . . . . .	19
De 151 a 170 horas . . . . .	18
De 131 a 150 horas . . . . .	17
De 111 a 130 horas . . . . .	16
De 91 a 110 horas . . . . .	15
De 71 a 90 horas . . . . .	14
De 51 a 70 horas . . . . .	13
De 31 a 50 horas . . . . .	12
Menos de 30 horas . . . . .	0

EP = Experiência Técnica no desempenho das funções enunciadas no ponto 2 do presente aviso, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 10 anos . . . . .	20
Entre 9 e 10 anos . . . . .	18
Entre 8 e 9 anos . . . . .	16
Entre 7 e 8 anos . . . . .	14
Entre 6 e 7 anos . . . . .	12
Até 6 anos . . . . .	10

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusivé . . . . .	3
2009 . . . . .	2

8.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a

capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

8.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100 %,

10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Professor Doutor, João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, Subdirector do IGESPAR, I. P.

1.º Vogal — Arqtº Herminio Duarte Ferreira, Director de Serviços;  
2.º Vogal — Licenciada, Maria Teresa Fonseca Correia Marques, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Licenciados Alexandra Pimenta Roque Estorninho e José Luís de Negreiros Monteiro, Técnicos Superiores

12 — Exclusão e notificação dos candidatos.

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) ou [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt).

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público nas instalações do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt).

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

14 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal sendo aplicável o previsto no Despacho n.º 15248 -A/2010, de 7 de Outubro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

17 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., em 29 de Dezembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

## Aviso n.º 903/2011

### Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico (área de Secretariado).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 496/10/MEF do Ministro de Estado e das Finanças, de 03.12.2010, por Despacho n.º 1126/2010/SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, de 08.11.2010, e por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 14.12.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na área de Secretariado.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2010:

a) Organizar a agenda e efectuar a marcação de reuniões, entrevistas e outros compromissos, tendo em conta a sua duração e localização, e proceder a eventuais alterações;

b) Organizar deslocações efectuando reservas de hotel, marcação de transporte, preparação de documentação de apoio e assegurando os meios necessários à realização das mesmas;

c) Atender telefonemas e outros contactos, com encaminhamento para os serviços competentes;

d) Contactar público interno e externo, no sentido de transmitir orientações da Direcção;

e) Preencher impressos; enviar documentos através de fax, e-mail e correio; receber, seleccionar e classificar correspondência e outros documentos; redigir ofícios, notas informativas e outros textos de rotina administrativa, a partir da informação fornecida pela Direcção, tirar fotocópias, manter o arquivo organizado e actualizado;

f) Providenciar a expedição da correspondência da Direcção.

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2.

6 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os trabalhadores da Administração Local podem ser opositores a este procedimento, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de